

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0724/80

INTERESSADO: WALMOR JESUÍNO MENDES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Estudo de Problemas Brasileiros e Matérias Jurídicas, no Departamento - de Ciências Humanas e Sociais e do Ambiente da EE de Piracicaba

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1795 /80 - CTG - APROVADO EM 19 / 11 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba submete à apreciação deste Conselho o nome do prof. Walmor Jesuíno Mendes para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas obrigatórias Estudo de Problemas Brasileiros e Matérias jurídicas, no Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente, Curso de Engenharia Civil.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor indicado é bacharel em Ciências Jurídicas desde 1973, graduado pela Faculdade de Direito de São Carlos (fls.5). É também licenciado em Filosofia, desde 1970, pela Faculdade de Educação Piracicabana. No histórico escolar referente ao Curso de Ciências Jurídicas consta o estudo da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros em 4 períodos letivos, correspondentes aos 1º e 2º anos (fls.6 verso). Apresentou ainda histórico escolar referente ao Curso de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia, que concluiu na Faculdade de Filosofia "Nossa Senhora da Conceição", de Viçosa, Estado do Rio Grande do Sul (fls. 10 e 11), além do diploma de Bacharel em Tecnologia (fls. 19). Juntou documentação comprobatória de ter lecionado a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros na Universidade Metodista, de Piracicaba, nos cursos de Letras e Comunicação Social, Educação Física, Biomédicas, Terapia Ocupacional e Fisioterapia nos anos letivos de 1976 e 1977 (fls. 24 a 26). Na mesma Universidade lecionou as disciplinas Direito Romano e Direito Administrativo durante o ano de 1978 (fls. 27 e 28). Comprovou ainda a frequência e

curso de curta duração de Criminologia (fls.38); Semana de Estudos jurídicos (fls. 37); Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento promovido pela ADESG (fls.39). Grade horária compatível (fls. 12).

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do Professor Walmor Jesuíno Mendes para, na categoria docente de Professor I, coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros e lecionar a disciplina Matérias Jurídicas na - Escola de Engenharia de Piracicaba, Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente.

São Paulo, 22 de outubro de 1980

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Alpíolo Lopes casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.11.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente